

a) Braz Biccarini Filho
Secretário

Lei n.º 314 de 30 de Outubro de 1956

Inteira despesa com Aeroporto de
Santo Inácio e abre crédito especial.

O Gov. do Município de Marhacá, por seus represen-
tantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dis-
pendar até a importância de cr\$ 28.500,00 (vinte e oito
mil e quinhentos cruzeiros), com o serviço de cons-
trução do aeroporto de Santo Inácio, neste município.

Art. 2.º - Para atender as despesas autorizadas no art. 1.º,
fica aberto o crédito especial de cr\$ 28.500,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará
esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marhacá, 30 de Outubro
de 1956

a) Altamir Almeida Garcia
Prefeito Municipal.

a) Braz Biccarini Filho
Secretário